**DECRETO N°**

***“Nomeia membros para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para a gestão 2022/2025.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados; considerando o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o

Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município

de Dourados/MS – PREVID para o exercício de 2022 a 2025, conforme segue:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Sonia Maria Ferreira

Titular: Solange Silva de Melo.

Suplente: Karla Almeida Battaglin;

Suplente: Antônio Marcos Marques

II - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Lucy Vanda Palácio Alves Marques

Suplente: Fabiana Peixoto Barbosa

III - Representantes dos Servidores Ativos:

a) Sindicato da Guarda Municipal de Dourados:

Titular: João Vicente Chencarek

Suplente: Eugênio Mendes

b) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados:

Titular: Irene Quaresma Azevedo Viana

Suplente: Thania Caetano Chaves

c) Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados:

Titular: José dos Santos da Silva

Titular: Hélio do Nascimento

Suplente: Márcia Adriana Fokura

Suplente: Blavett da Rocha Fucks

IV - Representantes dos Inativos e Pensionistas

Titular: Ana Rose Vieira

Titular: Amaiuza Souza Santos

Suplente: Lourdes Vanini Dutra

Suplente: Maria Gomes Takahashi

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Dourados (MS), de de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

**DECRETO N°**

***“Nomeia membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para a gestão 2022/2025”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados; considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006;

Considerando a indicação, por parte da Câmara Municipal de Dourados, do

Executivo Municipal e dos Sindicatos os quais os servidores representam;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como

membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do

Município de Dourados/MS - PREVID para o exercício de 2022 a 2025, conforme

segue:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Norato Marques de Oliveira;

Titular: Márcio Fortini;

Suplente: Vivian Lima Araújo;

Suplente: Henrique José de Souza.

II - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Luciana Moisés de Oliveira;

Suplente: Jucélia Hilária dos Santos.

III - Representantes dos Servidores Ativos:

a) Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados:

Titular: Zilda Aparecida Rodrigues Ramires;

Suplente: Eleandro Aparecido Miqueletti.

b) Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados:

Titular: Nardélio Ferreira da Rosa;

Suplente: Luzinete Ferreira Ramos.

IV - Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Ivo Campos da Silva;

Suplente: Nilzeli Soares da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Dourados - MS, de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município